CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA – MG

PORTARIA Nº 55/2007

Convoca os Senhores Vereadores para o período de reuniões extraordinárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 73, § 2º, inciso III da Lei Orgânica Municipal, bem como no artigo 146, inciso I do Regimento Interno, considerando a urgência na votação de Projetos enviados pelo Sr. Prefeito Municipal; e a conclusão de matéria de interesse interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Senhores Vereadores convocados para o período de reuniões extraordinárias para o recesso de julho/2007, a partir de 03 de julho de 2007.

Art. 2º - Ficam comunicados os Srs. vereadores que poderá haver nova convocação caso haja necessidade de interesse público.

Art. 3º - Serão objeto de deliberação durante este período de reuniões extraordinárias, as seguintes matérias:
PL 2.622/07, altera as Leis Municipais nº 2.203/97 e 2.730/04, que definem a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal;
PL 2.627/07, autoriza abertura de crédito adicional especial (Programa de incentivo hospital-referência/subsistema de vigilância epidemiológica);
PL 2.628/07, criação de função pública de Monitor de Educação Especial na SEMED;
PL 2.629/07, autoriza a prorrogação dos contratos administrativos por prazo determinado;
PL 2.630/07, altera a Lei Municipal nº 3.030/07 – que dispõe sobre a criação de funções públicas para o desenvolvimento das atividades específicas do CVT, cria cargos em comissão e dá outras providências;
PL 2.631/07, altera a Lei Municipal nº 3.061/07 – autoriza a autoridade administrativa a conceder, mediante processo administrativo e despacho fundamentado, a extinção do crédito tributário com compensação, transação e dação em pagamento;
PL 2.632/07 – altera a tabela de salários dos servidores do DMAES.
PR 4/07 – limita as despesas com ligações telefônicas via celular e dá outras providências.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 02 de julho de 2007

Dennis Mendonça Ramos/Presidente